



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.374/0001-60, com sede na Rua do Comércio, 1015, Centro, Alto Bela Vista/SC, CEP 89730-000, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Adir Flavio Sviderskei, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, na modalidade Registro de Preços, para a possível aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação de competições esportivas organizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme especificações detalhadas neste edital e seus anexos.

- **Processo Administrativo nº:** 026/2025
- **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas.
- **Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II, c/c art. 86 da Lei nº 14.133/2021
- **Autoridade Competente:** Sr. Adir Flavio Sviderskei, Prefeito Municipal.
- **Recebimento das Propostas:** Das 8h do dia 3 de junho de 2025 às 8:30h do dia 6 de junho de 2025.
- **Data e Horário da Sessão:** 6 de junho de 2025, às 09:00 horas, via plataforma eletrônica.
- **Local:** Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista.
- **Link da Plataforma:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
- **Esclarecimentos:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2. OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto o Registro de Preços para a possível aquisição de troféus e medalhas, destinados à premiação de competições esportivas organizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Alto Bela Vista, com o objetivo de incentivar a prática esportiva e promover a socialização, conforme detalhado no Termo de Referência (Anexo I) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo II).

2.2. A aquisição será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser utilizada conforme a necessidade da Administração Pública, respeitando o quantitativo máximo estimado.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação é justificada pela necessidade de promover a prática esportiva no município, conforme preconiza o artigo 227 da Constituição Federal, que assegura o incentivo ao esporte como direito social. A aquisição de troféus e medalhas visa premiar os participantes de competições esportivas, valorizando o desempenho, a socialização e a formação educacional das novas gerações, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (Anexo II).

3.2. O Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação, com base em pesquisa de mercado que identificou a adequação do objeto para atender às competições previstas ao longo de 2025.

3.3. A dispensa de licitação é fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado não ultrapassa o limite de R\$ 62.725,59 para contratações de bens, conforme regulamentação vigente.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da dispensa de licitação pessoas jurídicas que:



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

- a) Comproven habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, apresentando, no mínimo:
- Certidão Negativa de Débito Federal;
 - Certidão Negativa de Débito Estadual;
 - Certidão Negativa de Débito Municipal;
 - Certidão Negativa de Débito FGTS;
 - Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
 - Certidão de inexistência de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante (o rol de certidões ou parte dele poderá ser substituído pelo cadastro junto ao SICAF).
- b) Possuam capacidade técnica para o fornecimento dos bens, comprovada por atestado de fornecimento anterior de troféus e medalhas;
- c) Apresentem proposta de preço igual ou inferior ao preço de referência.

4.2. Não poderão participar empresas que:

- a) Estejam impedidas de contratar com a Administração Pública;
- b) Não cumpram os requisitos mínimos do Termo de Referência;
- c) Apresentem propostas com valores manifestamente inexequíveis.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser entregues via plataforma eletrônica até o dia 6 de junho de 2025, às 8:30 horas, contendo:

- a) Proposta de preço detalhada, incluindo o valor unitário por item e o total estimado, conforme especificações do Termo de Referência;
- b) Documentação de habilitação (certidões negativas e atestado de capacidade técnica);
- c) Declaração de ciência e concordância com os termos do edital.

5.2. As propostas serão analisadas pela Comissão de Licitações, que verificará a conformidade com o Termo de Referência, conforme artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

5.3. A partir das 9h do dia 6 de junho de 2025, as propostas poderão receber lances dos interessados, até às 16 horas do mesmo dia.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. O julgamento será realizado pelo critério de menor preço por item, considerando a proposta que ofereça o menor preço depois do certame e atenda integralmente às especificações do Termo de Referência.

6.2. Em caso de empate, será adotado o critério de desempate previsto no artigo 83, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, priorizando empresas locais ou regionais, se aplicável.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

7.2. A Administração Pública não é obrigada a adquirir a totalidade dos itens registrados, podendo utilizar a Ata conforme a demanda, respeitando o limite orçamentário.

7.3. A adesão à Ata por outros órgãos ou entidades dependerá de autorização expressa do órgão gerenciador, conforme artigo 86, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Obrigações da Contratada:

- a) Fornecer troféus e medalhas conforme especificações do Termo de Referência;
- b) Garantir a qualidade dos bens, conforme padrões estabelecidos;
- c) Entregar os itens em até 60 dias após a emissão do empenho, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Rua do Comércio, 1015, Centro, Alto Bela Vista/SC; d) Substituir, em até 15 dias, quaisquer itens entregues em desconformidade com as especificações;
- e) Emitir nota fiscal com os quantitativos entregues, fazendo referência ao documento encaminhado pela contratante.

8.2. Obrigações da Administração:

- a) Efetuar o pagamento em até 30 dias após o recebimento dos bens, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de fiscalização;
- b) Fiscalizar a entrega e a qualidade dos bens, conforme artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a contratada estará sujeita às sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa e impedimento de licitar.

9.2. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista (www.altobelavista.sc.gov.br) e no mural de publicações da sede municipal.

10.2. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados pelo e-mail licitacoes@altobelavista.sc.gov.br ou presencialmente na Secretaria de Administração.

10.3. Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I: Termo de Referência.
- Anexo II: Estudo Técnico Preliminar.

10.4. A presente dispensa de licitação observa os princípios da transparência, eficiência e economicidade, conforme preconizam a Lei nº 14.133/2021.

Alto Bela Vista, 29 de maio de 2025.

Adir Flavio Sviderskei
Prefeito Municipal